



CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL - IBSS  
CONCURSO PÚBLICO – 001/2018**

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: RICARDO CURI DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO Nº. 0118

CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

QUESTÃO: 21

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

**REQUERIMENTO:** O candidato requer a anulação da questão.

**RESPOSTA:** Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA - As 33.724 palavras mencionadas no texto correspondem ao total levantado na pesquisa, e um quinto do conteúdo delas é composto pelas palavras mais usadas (sem que o texto mencione o número exato). Mais ao final do texto, o autor deixa explícito que "Palavras exclusivas, que só aparecem em um único hino, são um quarto do total. Alguns exemplos desses termos únicos: "pichincha" (Equador), "botão" (Finlândia), "queridíssima" (Estônia), "pintinhos" (Senegal) e outras 2.238 palavras". Há, numericamente falando, 4 palavras exclusivas + 2.238, resultando, portanto, 2.242 palavras (alternativa A). Ao final do texto, quando se menciona que as palavras exclusivas são um quarto do total, não se refere ao total das palavras levantadas pela pesquisa, mas à fração das palavras correspondentes a um quinto do conteúdo dos hinos (menção imediatamente anterior ao trecho do texto transcrito acima).”

**CONCLUSÃO:** O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Baependi, 18 de julho de 2018.

**José Carlos Mayrink Júnior**  
**JCM - Consultoria Municipal Ltda.**